

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

LEI Nº 368/13

Baraúna/PB, de 16 de janeiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO
ANEXO I DA LEI Nº 342, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas
por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 342, de 15 de dezembro de
2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
C.C-1	SECRETÁRIO	08	2.272,00
C.C-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	1.000,00
C.C-3	ASSESSOR	12	800,00
C.C-4	COORDENADOR DE SETOR	14	678,00



**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

CARGOS	Nº DE CARGOS	GRATIFICAÇÃO
ADMINISTRADOR ESCOLAR AE-1	03	600,00
ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO AEA	02	300,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO – CP	02	350,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL – OE	02	350,00
SUPERVISOR ESCOLAR – SE	02	350,00

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 347, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, ficando seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013.


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional